

2.4. A inobservância de quaisquer dos itens dos procedimentos especiais causará a nulidade de toda a autorização e o cancelamento automático do Regime Especial, hipótese em que prevalecerão as regras normais aplicáveis à matéria, sem prejuízo da exigência dos acréscimos legais e penalidades previstas na legislação, inerentes ao crédito tributário lançado de ofício, se houver.

2.5. O Regime Especial é revogável a qualquer tempo e, automaticamente, se colidente com norma posterior em contrário.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 11 de maio de 2016.

GILBERTO CALIXTO Diretor da CRE

DIVESA AUTOMÓVEIS LTDA. Representante

75015/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
EXTRATO

- **ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO COM CLÁUSULA DE CESSÃO DE USO- Protocolo **13.810.037-5**

- **PARTES:** SEAB/MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

- **OBJETIVO:** CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS E CAMINHÕES

- **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO

- **CONDIÇÕES:** DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.

DATA: 15/08/2016

ASSINATURAS:

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura

CLAUDIO LEAL- Prefeito Municipal

• **AUTORIZADO PELO SENHOR GOVERNADOR EM 18/11/2014**

74897/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO-CPPA
Designada pela Resolução nº 2763, de 04.09.15, publicada no DOE nº 9531, de 09.09.15 e Alterada pela Resolução nº 6212, de 13.06.16, publicada no DOE edição 9720, de 16.06.16.

CITACÃO

A Comissão Permanente de Processo Administrativo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, **COMUNICA** à empresa **MULTISOURCING TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.799.142/0001-11, com **endereço incerto e não sabido**, a instauração do Processo Administrativo protocolado nº 11.966.034-3, de acordo com a Resolução 9176/2013 de 18 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 8942, de 22 de abril de 2013, para apurar as possíveis irregularidades *in tese* praticadas, apontadas no protocolado nº 07.494.079-0, ficando a mesma **CITADA**, para no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação desta, oferecer defesa e apresentar provas, especialmente para assegurar o direito ao contraditório e ampla defesa que lhe são garantidos pelo art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e pelo disposto no art. 162, da Lei Estadual nº 15.608/2007, de acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. O Processo Administrativo em questão, se encontra à disposição da empresa durante o horário normal de expediente da Comissão, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 3º andar, ala A, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba-Paraná, fone: 3313-6167, e-mail: cppa_seap@seap.pr.gov.br. Curitiba, 27 de julho de 2016. Rita de Cássia Jacomassi Krueger - Presidente CPPA/SEAP

70344/2016

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL – DEAM
DEVOLUÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 755/2016 – EQUIPE 1 PROTOCOLO: 14.167.742-0 OBJETO: SRP – Futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS. INTERESSADO: Diversos Órgãos Autorizado pela Exm.ª Sr.ª Secretária de Estado da Administração e da Previdência em 02/08/2016 ABERTURA: 30/08/2016 às 09h30 no site www.licitacoes-e.com.br (ID: 639263) INFORMAÇÕES: www.comprasparana.pr.gov.br

74574/2016

Secretaria da Comunicação Social

Secretaria de Estado da Comunicação Social
CREDENCIAMENTO 01/2016

PROTOCOLO: nº 13.797.366-9

EMPRESAS HABILITADAS:

Região Administrativa 2:

Edital Center Ltda

Editora Jornal do Estado Ltda

SRS Publicidade Ltda

Editora Jornal do Ônibus Ltda

Editora Correio Paranaense Ltda.

Região Administrativa 3:

Editora Diário dos Campos Ltda

Região Administrativa 4:

Editora Folha Extra Ltda ME

Região Administrativa 6:

Editora e Gráfica Paraná Press S/A

Região Administrativa 8:

Editora Central Ltda

Região Administrativa 11:

Jornal Tribuna do Interior Ltda

Editora Gazeta Regional de Goioere Ltda

Região Administrativa 12:

Jornal O Paraná S/A

Região Administrativa 13:

Editora Jornal de Beltrão S/A

Região Administrativa 14:

Editora Juriti Ltda

Região Administrativa 16:

O Comércio Gráfica e Editora Ltda

Região Administrativa 18:

Jornal do Oeste Ltda

Região Administrativa 20:

Empresa Gráfica e Editora Cantu Ltda

Região Administrativa 21:

Empresa Jornalística B2 Ltda

Cobertura Estadual

Editora e Gráfica Paraná Press S/A

Curitiba, 08 de agosto de 2016

Presidente da Comissão de Credenciamento

75034/2016

Secretaria do Desenvolvimento Urbano

EXTRATO 2016/074

ATDG/SEDU, em 15 de agosto de 2016.

Autorização Governamental: Decreto 9.593/2013 (10/03/2014—Ofício SEDU/GS 5217). **Espécie:** Quinto Termo Aditivo Convênio 2014/004. **Partes:** SEDU/ PARANACIDADE e o Município de ARAPOTI. **Objeto:** ajusta valores R\$ 968.890-SEDU (dotação 6702.1545.117.3058. 4440.4200, fontes 147 e 148, no exercício de 2016 além do já estabelecido anteriormente) e R\$ 87.310,00-PM. **Assinatura:** 15/08/2016.

75100/2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: HERTA SCHAFFER neste ato representada por CLEONICE BECHER SCHINEMANN.

OBJETO: Protocolo nº 13.647.545-2, contrato nº 250/2016, de locação de imóvel, situado à Rua Saldanha Marinho, nº 2131 Guarapuava - PR, para instalação do CEEBJA GUARAPUAVA, conforme especificações técnicas do imóvel, com o valor mensal de **R\$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais). As despesas correrão por conta do Elemento de Despesa **3390.3615** Projeto Atividade **4375** e recursos da Fonte **116 – SEQE**.

VALOR TOTAL: R\$138.000,00

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor Geral/SEED

Dec.1162/2015

DATA: 18/07/2016

PROTOCOLO: 13.647.545-2

74809/2016